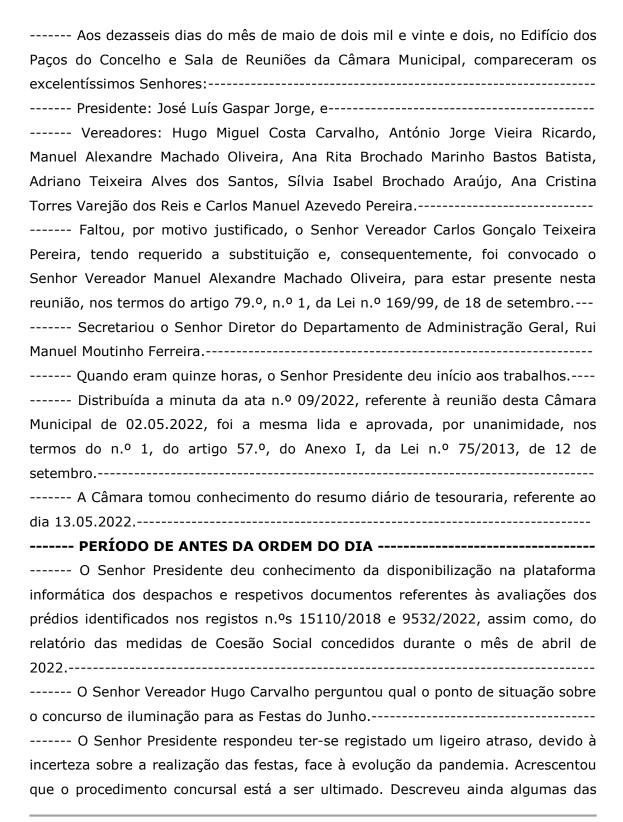
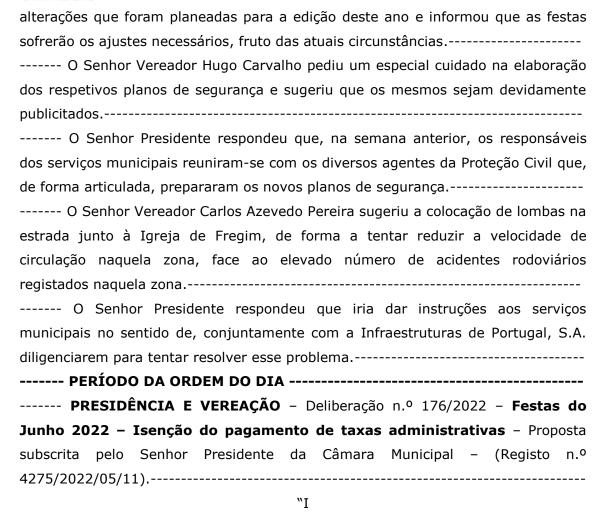


ATA N.º 10/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.







Após dois anos de suspensão das festas da cidade, nos próximos dias 3, 4 e 5 de junho celebra-se mais uma edição das "Festas do Junho". Trata-se de um evento com início, pelo menos, duas semanas antes do fim-de-semana que as encerra e que implica um fluxo anormal de visitantes, espera-se que superior ao de anteriores edições, face à ânsia dos Amarantinos e de quem nos visita de desfrutar de um ambiente de festa numa cidade convidativa.

As referidas festas, pela sua importância e dimensão, envolvem manifestações do foro cultural, etnográfico, religioso e gastronómico que assumem particular importância no contexto da economia local, bem como na projeção regional e nacional de Amarante.

Ademais, trata-se de uma atribuição do Município no domínio da promoção do desenvolvimento [al. m), n.º 3, artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9].

Π

Com efeito, em Amarante, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional, a que o Município pode apoiar por via de instrumento de fiscalidade,



mais concretamente por intermédio das isenções, cujo desagravamento ora se impõe.

Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público e, imbricado nas festividades, emissões de licenças de ruído temporárias, as quais acabam por onerar os operadores económicos.

Por outro lado, a beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade com a sua zona histórica, beneficiando do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, no espaço público com a finalidade de interagir com os visitantes, poderá ser um sinal potenciador para aumento, ainda que temporário, da atividade económica.

III

Para além do comércio local, temos também a atividade de comércio, de restauração e de bebidas não sedentárias, cuja atividade económica não podemos ficar indiferentes, na medida em que face ao elevado número de visitantes que esperamos ter na cidade durante a realização das festividades, o leque variado de escolha também é importante.

A nova Tabela de Taxas do Município de Amarante já previu uma redução em ¼ das taxas administrativas relativas à ocupação do espaço público por motivo das Festas do Junho, na medida em que se considerou, à data da sua elaboração, que se encontravam num patamar desajustado da realidade e que, por essa razão, onerava os sujeitos passivos.

Todavia, o contexto pandémico vivido nos últimos dois anos foi fatal para todo o setor económico, mais especialmente para o pequeno comércio e para o comércio tradicional, tendo motivado aliás algumas políticas públicas para mitigar efeitos nefastos desta pandemia na cultura, na indústria, no comércio e nos serviços.

Como tal, não podemos também deixar de enfatizar o interesse para a economia local, devidamente enquadrada na sazonalidade das festas e o seu carácter meramente temporário e, justamente por isso, permitimo-nos propor à Câmara que, de 16.05.2022 a 08.06.2022, a título excecional, se pratique uma desvalorização fiscal, com âmbito de incidência subjetiva sobre os seguintes sujeitos passivos:

- a. Comerciantes de restauração e ou de bebidas de carácter não sedentário;
- b. Comerciantes de recintos itinerantes (carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados).

ΙV

Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público ou remoção de obstáculo jurídico, a ocupação do espaço público e as ditas



licenças de ruído estão sujeitas ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2.ª Série do Diário da República n.º 165, de 14/02/2022, entretanto alterado e disponível em www.cm-amarante.pt).

O artigo VII/7.º do novo CRMA prevê o seguinte:

- "3. Mediante deliberação da Câmara Municipal, a cobrança de taxas de ocupação do domínio público e pela emissão de licença especial de ruído poderá ser suspensa/reduzida em locais e períodos determinados, nomeadamente por ocasião de eventos ou festividades populares.
- 4. Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas e preços municipais relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pela respetiva área funcional."

Assim, considerando:

- a. Ser justificável e de interesse para o Município;
- b. Que a atividade terá impacto na economia local;
- c. Que a atividade terá de igual modo assinalável impacto na projeção e valorização da imagem de Amarante no contexto regional e nacional;
- d. Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, consequentemente, gerar riqueza;
- e. Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local;
- f. Que as atividades referidas em III têm impacto na economia local; e bem assim,
- g. Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra, do antedito artigo VII/7.º n.ºs 3 e 4.

٧

Assim,

Proponho que a Exma. Câmara, ao reconhecer o interesse referido nas alíneas a) a g) antecedentes, delibere:

- Isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público e de licenciamento de recinto itinerante no período compreendido entre 16 de maio a 8 de junho de 2022, inclusive, e emissão de licenças de ruído no período compreendido entre 3, 4 e 5 de junho de 2022, inclusive, os comerciantes e prestadores de serviços com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante.
- 2. A presente proposta, caso seja aprovada, não dispensa os interessados de requererem as licenças especial de ruído, de autorização de instalação e licenciamento de recinto itinerante e de ocupação do espaço público. No caso de



estabelecimentos de restauração ou bebidas de carácter não sedentário será ainda apresentada mera comunicação prévia nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, cuja taxa de apresentação, no valor único de €16, 55, será devida.

3. Para efeitos do disposto do artigo 16.º n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3/9 e artigo VII/7.º CRMA a despesa fiscal encontra-se estimada em 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros).

Paços do Município de Amarante, 11 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

"Resulta do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que é competência da câmara municipal, "Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;".

A denominação toponímica das vias, sendo um instrumento de orientação e localização no espaço, deverá ainda obedecer a critérios atributivos de defesa e preservação da identidade nacional e concelhia, podendo assim honrar aqueles que são parte integrante dessa história e, dessa mesma forma, preservar esses pequenos fragmentos da memória e vivência coletiva.



É, desta forma, comumente aceita que os critérios de atribuição toponímica, quando no domínio das pessoas, deverá dar relevância àquelas que, no âmbito da sua atividade, se tenham destacado, seja a nível profissional, seja na defesa da dignidade e valores da pessoa humana, seja na defesa da história e tradição popular.

Jorge Magalhães Mendes, tendo falecido no exercício das funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amarante, tem um historial de vários anos de participação cívica no Município de Amarante, quer enquanto membro eleito da Assembleia Municipal, quer enquanto vereador da Câmara Municipal, tendo uma inegável ligação a Vila Meã, terra onde é reconhecido e, quer nesta quer no demais território concelhio, sempre demonstrou um empenho particular e elevado na área de planeamento e gestão do território.

Foi exatamente neste âmbito do planeamento do território que foi o principal protagonista em todas as fases do projeto municipal do Sistema Viário Central de Vila Meã, desde a primeira ideia até à sua execução.

Tendo a Junta de Freguesia de Vila Meã, nos termos da lei, sido auscultada acerca da intenção de atribuir àquela via – 2ª fase do Sistema Viário Central de Vila Meã – a denominação toponímica de "Rua Jorge Magalhães Mendes", obteve-se por parte daquele um parecer de sentido favorável.

Pelo que, em face do que se deixou exposto, e em virtude de dar coerência à denominação e categorização do restante traçado do Sistema Viário Central de Vila Meã, proponho que a Exma. Câmara, delibere no sentido de atribuir à referida via a denominação toponímica de "Avenida Jorge Magalhães Mendes".

Amarante, Paços do Concelho, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"



"Decorrente dos Documentos Previsionais de 2022, consta a celebração de outros contratos de cooperação. Propõe-se a celebração do seguinte contrato:

 União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, para instalação de Rede de Abastecimento de Água ao lugar de Paúl - Aboadela, e cuja respetiva minuta se anexa à presente proposta;

Assim, proponho:

Que a Exma. Câmara delibere aprovar a minuta de contrato de cooperação em anexo e autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 10 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

------ A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 10 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes no parecer do GAP, de 09 de maio de 2022, bem como, das informações técnicas da DFP, de 10 de maio de 2022, e consequentemente:

- a) Autorizar a celebração do contrato de cooperação com a Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea;
- b) Aprovar a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

Paços do Município de Amarante, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 10 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes nas informações técnicas do SMPC e da DFP, da mesma data, e assim, atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), bem como, atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, no montante de 10.000€ (dez mil euros).-----



Paços do Município de Amarante, 10 de maio de 2022

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista propuseram o alargamento do período de vigilância e patrulhamento do rio para os meses de junho e parte de setembro, atendendo a que nesses meses se regista um crescendo de visitantes da cidade e que estes não conhecem os perigos do rio. Considerando o montante do apoio em questão, consideram que este alargamento do prazo seria por todas as razões mais que pertinente.----------- O Senhor Presidente referiu que este assunto, futuramente, merece uma reflexão conjunta, não só sobre o alargamento do período, mas também sobre a possibilidade de aumentar o número de locais com vigilância, o eventual apoio de vigilantes que obtenham o curso de nadador-salvador. Sugeriu ainda, a possibilidade de se colocar delimitações, assim como, informou que mandou colocar informação de sensibilização e alerta das zonas consideradas mais críticas.---------- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 10 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas do SMPC e da DFP, da mesma data, e consequentemente renovar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, a prestação do serviço de vigilância e patrulhamento do rio, todos os dias da semana, das 10:30h às 12:30h e das 14:30h às 19:30h, no período compreendido entre 01 de julho e 31 de agosto do corrente ano, mediante o pagamento de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros), acrescidos do fornecimento de 120 (cento e vinte) litros de combustível para a embarcação.----------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 181/2022 - Abertura de Procedimento Concursal - Um lugar de Técnico Superior - Jurista -Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1543/2022/02/22).-----"Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere a abertura de concurso para provimento de um lugar de técnico superior jurista.



Paços do Município de Amarante, 11 de maio de 2022

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 11 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DSJF, de 22 de fevereiro de 2022, do DAG, da mesma data e de 11 de maio de 2022, da DARH, de 27 de abril de 2022, da DFP, de 11 de maio de 2022, e consequentemente:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado à constituição de reserva de 1 um Técnico Superior Jurista para futura constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DSJF;
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas.

 ------ PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO Deliberação n.º 182/2022 Antecipação do pagamento do subsídio anual atribuído ao Amarante Futebol Clube Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 11856/2022/05/10).-----

"Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 11 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

um representante do Município de Amarante para integrar a Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte – PROT Norte – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4228/2022/05/10).------



Esta atividade, tal como outras iniciativas, sofreu com o período pandémico, e assim sendo, procuram retomar a atividade o quanto antes.

O Município, ciente desta necessidade, previu, no art.º I/131.º n.º 1 do Código Regulamentar, a instituição da Feira de Antiguidades de Amarante.

Conforme art.º I/132.º n.º 1 do Código Regulamentar, o Município previu a instalação da mesma na Praça da República, ou em local alternativo a definir pela Câmara Municipal.

Ora, após reunião com os representantes dos potenciais interessados em participar na referida feira, foi-nos sugerido como local mais adequado o Mercado Municipal.

É certo que, às quartas-feiras e sábados, o Mercado Municipal encontra-se indisponível, sendo que está disponível aos domingos, dia também do interesse dos potenciais feirantes.

Ora, nos termos do art.º º I/132.º n.º 1 e n.º 6 do Código Regulamentar, a Câmara Municipal é o órgão competente para alterar o local e a periodicidade.

Acresce que, com alteração do local da feira de antiguidades para o Mercado Municipal, porque de um espaço coberto se trata, fica por um lado o Município dispensado da obrigação disponibilização de guarda-sóis, prevista no art.º I/137.º n.º 6, e, pelo outro, os feirantes dispensados da obrigação de prestação de caução de 100€.

Em face do exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º º I/132.º n.º 1 e n.º 6 do Código Regulamentar delibere:

- A alteração do local da Feira de Antiguidades para o Mercado Municipal;
- 2) A alteração do dia da Feira de Antiguidades para o terceiro domingo de cada mês.



Paços do Município de Amarante, 11 de maio de 2022

O Vereador,

Jorge Ricardo"

Em concordância com os serviços da DEJD, remeto ao Senhor Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 11 de maio de 2022

A Vereadora

Rita Marinho Batista"

"Considerando que:

A iniciativa "Vamos Correr com o Campeão" trata-se de uma atividade física e musical que tem como propósito:

- a) A promoção de hábitos para uma vida saudável em todas as faixas etárias;
- b) A valorização do empenho estudantil;
- c) Prover pelo reforço da ligação escola comunidade;
- d) Participação de 630 alunos do 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Docentes, Pessoal não docente e Encarregados de Educação.



- e) Prestar uma homenagem e dar a conhecer o trajeto pessoal e profissional de uma personalidade amarantina com títulos nacionais e internacionais na vertente desportiva do atletismo – do Atleta Rui Teixeira;
- f) Trata-se de uma iniciativa integrada na planificação de atividades do ano letivo 2022/2023 do Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes;
- g) A data escolhida do 1 de junho, Dia Internacional da Criança, cuja comemoração tem como intuito a sensibilização para os direitos das crianças e para a necessidade de promover uma melhoria das condições de vida, tendo em vista o seu pleno desenvolvimento.

Pelo exposto e porque é uma atribuição do Município a promoção do desporto e a salvaguarda de uma medida saudável dos munícipes, proponho que a Exma. Câmara aprove pela atribuição do apoio pecuniário de 1.600€ (mil e seiscentos euros) para concretização da atividade. A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP´S 2019-A/32.

Paços do Município de Amarante, 9 de maio de 2022.

O Vereador,

Adriano Santos"

O movimento associativo e cooperativo representa na nossa sociedade, uma força imprescindível para a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas culturais, sociais e recreativas.

O concelho de Amarante regista uma atividade assinalável da atividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a atividade desenvolvida por diversas coletividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efetivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante.



Assim, propõe-se pela atribuição do seguinte valor pecuniário às Associações/ Coletividades para o corrente ano de 2022:

- CTA Clube Taekwondo de Amarante 500€
- Associação Desportiva de Vilarinho 500€
- Associação Fridão Sem Limites 500€
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva MOVINGLAND 500€
- Associação Cicloturismo de Figueiró 500€
- Centro Cultural e Recreativo de Bustelo 500€
- Centro Columbófilo de Vila Meã 500€
- Centro Columbófilo de Amarante 500€
- FADA-AFPA Associação de Futebol Popular de Amarante 5.000€
- Clube de Pesca de Amarante 2.400€

Pelo exposto e porque o presente apoio cabe nas atribuições do Município na promoção e salvaguarda das respetivas populações proponho que a Exma. Câmara delibere pela atribuição do apoio pecuniário total de 11.400€ (onze mil e quatrocentos euros).

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2019-A/35.

O Vereador,

Adriano Santos"

A Camara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de maio de 2022, nos
termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas
da DFP, da mesma data, e assim, atribuir, para o corrente ano, os apoios
financeiros às associações e coletividades constantes do processo
PATRIMÓNIO – Deliberação n.º 189/2022 – Abate de Ativos –
Equipamento longevo e deteriorado das Ex-Escolas EB1 em remodelação para apoio
a Desporto de Natureza – (Registo n.º 2977/2022/04/06)
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta
subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de abril de 2022, nos termos
ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DFP,
de 06 e 27 de abril de 2022, bem como da ETM, desta última data, e dessa forma,
autorizar o abate de ativos dos equipamentos relacionados com o inventário das
ex-escolas da Torre (Olo), Carvalho de Rei, Gião (Candemil) e da Ribeira (Vila Chã
do Marão)
EMPREITADAS - Deliberação n.º 190/2022 - Construção do Pavilhão
Desportivo da EB 2/3 Amadeo de Souza-Cardoso – Aprovação da conta final –
(Registo n.º 4009/2022/05/05)



